



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6810236/2023

1. Descrição da necessidade

Contratação da execução dos serviços relativos ao aumento de vazão do reservatório de detenção de águas pluviais localizado no térreo do prédio anexo do TRF da 4ª Região, que envolve a especialidade de engenharia civil, com fornecimento de materiais e mão de obra.

O objeto do presente ETP está alinhado com o planejamento estratégico do TRF4, notadamente com a Diretriz "Eficiência Operacional" e com os Objetivos Estratégicos "Agilizar os Trâmites Administrativos" e "Otimizar a Gestão dos Custos Operacionais", uma vez que a realização destes serviços está diretamente ligada à oficialização da utilização do Prédio Anexo do TRF4, quando for recebida a Carta de Habite-se, pois os serviços solicitados são condição definida pelo Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DMAE) para a continuidade do processo de emissão de Habite-se na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC)

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) deste TRF4 para o o exercício de 2023 sob o nº PC 30/23, com a seguinte descrição: "serviços e materiais para recomposição de pisos, forros, esquadrias, instalações prediais, infiltrações, etc."

3. Requisitos da contratação

- ter capacidade financeira e técnica para a execução dos serviços;
- fornecimento de materiais e mão de obra especializada;
- especialidade em engenharia civil;
- responsabilidade técnica, com emissão de ART ou RRT;
- atender às normas vigentes, especialmente o CE-DEP/2005 e comunicação da execução de acordo com o Decreto Municipal nº 20.542/2020;
- atender aos requisitos do Edital.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades estimadas referem-se às instalações existentes no local (reservatório de detenção e as adjacências do Prédio Anexo do TRF4, até a rede pública de coleta pluvial, junto à rua Otávio Francisco Caruso da Rocha), definidas no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária referencial.

5. Alternativas possíveis

- a) realização do serviço com pessoal próprio/equipe terceirizada já contratada/disponível.
- b) contratação de empresa, profissional ou microempreendedor individual (MEI) com capacidade técnica e de execução.

A alternativa "a" é inviável, pois a equipe existente não possui capacidade técnica, nem mão de obra especializada para a realização do serviço.

A alternativa "b" é viável, pois há disponibilidade no mercado de empresas, profissionais e MEIs com capacidade técnica e de execução para realização do serviço.

6. Estimativa do valor da contratação

R\$ 236.910,26 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e dez reais e vinte e seis centavos), já incluído o de 27,05%, conforme planilha orçamentária referencial.

7. Descrição da solução como um todo

A contratação proposta é um serviço de engenharia necessário a adaptar as instalações do prédio à legislação municipal para obtenção de habite-se. Para tanto, há necessidade do cumprimento da Lei Geral de Licitações. A escolha do regime de contratação por empreitada global se deve ao fato de ser possível a definição dos quantitativos dos serviços a serem executados.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica o parcelamento da solução, pois:

a) será adotado o regime de execução da contratação por meio de empreitada por preço global, uma vez que há possibilidade de definição de quantitativos dos serviços a serem executados.

b) Tendo em vista que grande parte da obra será realizada em ruas hoje utilizadas pela Justiça Federal como estacionamento, os percalços decorrentes deste uso deverão ser minimizados ao máximo. Como o espaço é muito necessário ao uso da Justiça Federal, **deverá ser reconstruído o mais breve possível.**

Portanto, trata-se de serviço de execução imediata, com pagamento em duas medições: 30 dias e ao final do serviço (prazo máximo: 60 dias).

9. Demonstração do resultado pretendido

Atender à condição definida pelo Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DMAE) para a finalização do processo de emissão de Habite-se na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, permitindo a oficialização da utilização do Prédio Anexo do TRF4.

10. Providências prévias a serem adotadas

A contratação em questão não requer providências iniciais específicas, bastando apenas os preparativos ordinários, como: elaboração de edital, existência de recursos financeiros, análise jurídica, etc.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A providência inicial foi de contratar o **projeto** de ampliação da vazão do reservatório de detenção do Prédio Anexo do TRF4, já realizada através do proc. 0002879-81.2023.4.04.8000, para servir de base para a contratação da execução (obra civil) da ampliação da vazão do citado reservatório de detenção.

12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

No que tange aos aspectos de sustentabilidade ambiental, o objeto da contratação não apresenta impactos significativos, uma vez que não está prevista a remoção/retirada de nenhum tipo de vegetação para a execução do serviço, não requerendo nenhum tipo de medida mitigatória ou compensatória.

13. Declaração de viabilidade.

Pelas informações acima, esta equipe declara a **viabilidade técnica e econômica** da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA ARENHART SANTOS, Diretora do Núcleo de Obras**, em 23/08/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SILVEIRA CLAUS, Supervisor Assistente do Setor de Planejamento de Obras**, em 23/08/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6810236** e o código CRC **B535E0D5**.